



TERMO DE REFERÊNCIA¹
ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO
FORTUNA/SC.

¹ Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT .	Valor Unitário	Valor Total
1	Renault Logan exp 1.6 sce - branco - 5 portas - 118cv - flex ano/mod: 2018/2019 placa: QIZ-2B37 renavan: 1161402907 chassi: 93y4SRFH4KJ478854 veículos de tração mecânica.	Unidade	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
2	Fiat Uno Economy 1.4 - branco - 5 portas - 88cv - flex ano/mod: 2012/2013 placa: MJS-9264 renavan: 00472673238 chassi: 9BD195173D0347522 veículos de tração mecânica.	Unidade	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	Fiat Uno Economy 1.4 - branco - 5 portas - 88cv - flex ano/mod: 2012/2013 placa: MJS-9284 renavan: 00472668668 chassi: 9BD195173D0347520 veículos de tração mecânica	Unidade	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4	Volkswagen Gol 1.0 - prata - 5 portas - 75cv - flex ano/mod: 2006/2007 placa: MAK-8041 renavan: 00905829646 chassi: 9BWCA05W47T078044 veículos de tração mecânica.	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5	Volkswagen Saveiro 1.6 - branco - 2 portas - 107cv – 0,70 ton. flex ano/mod: 2007/2008 placa: MDX-6416 renavan: 00929186087 chassi: 9BWEB05W78P034197 veículos de tração mecânica.	Unidade	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6	Fiat Palio Essence 1.6 - branco - 5 portas - 117cv - flex ano/mod: 2015/2015 placa: QHC 3693 renavan: 01047554906 chassi: 9BD19628TF2258432 veículos de tração mecânica	Unidade	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
7	Retro Escavadeira 4x4 Marca JCB Modelo 3CX, Ano 2018 Cabine fechada com ar condicionado Serie	Unidade	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00



	2740644, CHASSI S0R3CXTTEJ2740644				
8	Motocicleta Honda CG Cargo 125 Branca ano Fab/mod. 2001/2002 Placa MFJ1G40, Renavan 772922144, Chassi: 9C2JC30302R000978.	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
9	Chevrolet Spin 1.8L AT LT7, 7 Lugares, FLEX, Cor: Branca, Ano/Mod: 2022/2023, Placa RXX0H75, Renavan 01318082401 Chassi: 9BGJJ7520PB138041	Unidade	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
10	12 Pneus novos 235/75.R15 Goodyear, sendo 8 mistos e 4 com predominância estradas de asfalto.	Unidade	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
11	Balança rodoviária 10 mts comprimento, manual, marca filizola, desmontada.	Conjunto	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
12	Cofre Aço Forte 45x40x1000	Unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	Diversos bens: 12(doze) tablets marca sansung – modelo sm- t560 com tela de 9.6 polegadas, processador quad core de 1,4ghz- memória ram 1.5 gb- armazenamento de 8gb – bateria de 5000 mah; 2 (dois) receptor tv visiontec vt 1000 smart / 2 (dois) aparelhos dvd britania matrix / dvd bk dvd 43g, 1 (um) roteador wirelles, caixa de som; 24 (vinte quatro) cpus / notebook; 8 (oito) monitores computadores; 6 (seis) nobreak, 5 (cinco) baterias nobreak, 9 (nove) fonte de computador, telefone, 29(vinte e nove) mouse, 24(vinte quatro) teclados, 2 (dois) desumificador de papel, 2(duas) caixa de som pc, controle aparelho de tv, aparelho receptor, roteador, ponto eletronico; 2 (duas) impressoras hp laserjet co 1025 color, impressora epson ecotank l3150, impressora samsung xpress m2020w, xerox; 4 (quatro) cadeiras tipo longarina com 3 lugares / 11 (onze) cadeiras universitárias / 60 (sessenta) mesas escolares / 85 (oitenta e cinco) cadeiras escolares , cadeira escritório / cadeira de rodas; 3(três) prateleira de ferro / 10	Conjunto	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00



	(dez) armarios para arquivos / armario de ferro/mesa escritorio; compressor de ar marca wind pressure modelo wp 850, 1 ^{1/2} hp 50 litros; geladeira consul contest 280 l; 2 (dois) ventilador parede / 5 (cinco) ventilador teto; tv 29 polegadas de tubo marca lg ; 3 (três) balança marca pizollo 2 adulta e uma pediatria; máquina de lavar roupa eletrolux 10kg; autoclave 60 litros / autoclave cristofoli; destilador marca cristofoli cap 3,8 l (NUMERO PATRIMONIO ITEM 15: 2356,2828,2822,2409,2823,2825,2824,2503,2326,2501,1867,28/27,1241,2027,1790,1791,791,3228,163,685, 1592, 2091, 1409, 2050, 1299, 682, 631, 683, 684, 630, 676, 620, 1566, 906, 1213, 1241, 1201, 1508,1299,2275,792,680,679,784,1449,1843,2002,1573,2161,1451,1510,1467,3228,671,3580,50,1435,1732,1733,1802,293,278,267,275,273,266,1338,1280,1387,1714,285,270,2095,3168,3161,3120,1702,1697,1829,1376,1699,916,748,747,914,917,1087,1002,1004, 2131, 1291, 901,1377 , 901,1377, 1647, 2271,1647,1601, 2246 , 2178,3284, 2148.				
14	Componentes de Iluminação pública (braço, caneco, lâmpadas).	Conjunto	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Valor Total.....R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais)					

Classificação do objeto quando à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Não se aplica.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. Não se aplica.

Prazo para retirada dos bens

1.4. Os bens deverão ser retirados no prazo de 10 (dias) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em respeito ao agendamento determinado pela equipe do leiloeiro, devendo o arrematante apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável



pela entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.

1.5. Findo o prazo acima (30 dias) da autorização para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente alienação decorre do Estudo Técnico Preliminar que demonstrou a necessidade de destinação dos bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos, ociosos ou irrecuperáveis.

2.2. A solução escolhida consiste na alienação mediante leilão, por representar a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico, patrimonial e operacional, proporcionando retorno financeiro ao erário e reduzindo os custos decorrentes da guarda e conservação dos bens.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA ALIENAÇÃO.

Sustentabilidade:

4.1. A alienação dos bens possibilita sua reutilização, reaproveitamento ou reciclagem por terceiros, reduzindo a necessidade de armazenamento prolongado e contribuindo para a gestão ambientalmente adequada do patrimônio público.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.4. Não se aplica.



Subcontratação:

4.5. Não é o caso.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia do arrematante. No entanto, em caso de não retirada dos bens no prazo estabelecido, os mesmos serão revertidos para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Execução e Prazo

5.1. Os bens deverão ser retirados no prazo de 10 (dias) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em respeito ao agendamento determinado pela equipe do leiloeiro, devendo o arrematante apresentar a Nota Fiscal de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável pela entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.

5.2. Findo o prazo acima (30 dias) da autorização para a retirada dos bens os mesmos serão revertidos para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.

5.3. Caberá ao arrematante:

5.3.1. Responsabilizar-se pela transferência dos bens, inclusive os custos dela decorrentes;

5.3.2. Retirar os bens no pátio da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no horário de expediente do Município, que é das 07:00 às 13:00 horas;

5.3.3. Arcar com despesas de documentos em atraso dos veículos, que por ventura, possuam;

5.3.4. Pagar o valor arrematado de cada bem, acrescido da comissão do leiloeiro, a ser prevista no Edital.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, com todos os seus defeitos, vícios aparentes ou ocultos, desgastes e características próprias de uso, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por consertos, reparos, manutenção, substituição de peças ou indenizações de qualquer



natureza. Todas as despesas necessárias à recuperação, regularização, transporte e utilização dos bens serão de inteira responsabilidade do arrematante.

6 CRITÉRIOS DE ARREMATÇÃO E DE PAGAMENTO.

Do valor da arrematação e comissão do leiloeiro

6.1 O pagamento deverá ser feito à vista de 100% (*cem por cento*) do valor correspondente ao maior lance ofertado, acrescido de 5% (*cinco por cento*) do valor total como comissão do Leiloeiro.

Forma e prazo de pagamento

6.2 O pagamento do valor de arremate e da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto/demais meios de pagamento disponibilizados na área do arrematante na plataforma do leiloeiro oficial.

6.3 A utilização de sua conta, por meio de *login* e senha, é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante, constituindo seu dever consultar/acessar a plataforma para obter ao respectivo boleto/ou se utilizar dos demais meios de pagamento disponibilizados pela plataforma.

6.4 O pagamento deverá ser efetuado nas seguintes contas bancárias:

6.4.1 Os pagamentos referentes aos itens nº 01, 04, 08 e 9 deverão ser realizados na conta do Fundo Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 5.301-5, Conta Corrente nº 5.934-X.

6.4.2 Os pagamentos referentes aos demais itens deverão ser realizados na conta do Município de Rio Fortuna, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 5.301-5, Conta Corrente nº 40.488-8.

6.4.2.1 Os arrematantes dos itens nº 06 e 10 deverão especificar, no ato do depósito, que os respectivos recursos deverão ser destinados à Educação do Município.

Antecipação de pagamento e parcelamento

6.5 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

6.6 Não é admitida a cessão de crédito.



7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 A alienação ocorrerá mediante LEILÃO, na forma da Lei nº 14.133/2021. O julgamento observará o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor mínimo de avaliação estabelecido para cada lote.

Forma de execução

7.2 O leilão será realizado de forma mista (eletrônica e presencial), conforme definido no Edital. Os bens serão organizados em itens, visando ampliar a competitividade e facilitar a participação dos interessados.

EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIA.

7.3 Para fins de transferência dos bens, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Pessoa jurídica

- 7.4 Cartão de inscrição no CNPJ;
- 7.5 Documento oficial de identificação do representante legal;
- 7.6 CPF do representante legal;
- 7.7 Contrato social ou documento equivalente que comprove os poderes de representação;
- 7.8 Comprovante de endereço da empresa, quando solicitado.
- 7.9 Quando representado por procurador:
 - 7.9.1 Procuração com poderes específicos para representar o arrematante no ato de retirada e/ou transferência do bem;
 - 7.9.2 Documento oficial de identificação com foto e CPF do procurador.

Pessoa Física

- 7.10 Documento oficial de identificação com foto;
- 7.11 CPF;
- 7.12 Comprovante de endereço atualizado.



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor mínimo total estimado da arrematação é de R\$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As receitas decorrentes da presente contratação serão recebidas e registradas de acordo com o Orçamento do Município de Rio Fortuna deste exercício.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 10.1 Disponibilizar os bens para visitação;
- 10.2 Fornecer a documentação necessária para a realização da transferência;
- 10.3 Acompanhar a execução do leilão;
- 10.4 Homologar o resultado;
- 10.5 Autorizar a entrega dos bens após confirmação do pagamento.

OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 10.6 As atribuições do leiloeiro oficial observarão integralmente o contrato administrativo vigente, abrangendo, entre outras atividades previstas contratualmente:
 - 10.6.1 organização do certame;
 - 10.6.2 divulgação do leilão;
 - 10.6.3 disponibilização da plataforma eletrônica, quando aplicável;
 - 10.6.4 condução da sessão pública;
 - 10.6.5 recebimento dos lances;
 - 10.6.6 emissão da documentação pertinente;
 - 10.6.7 prestação de contas ao Município.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATENTE

- 10.7 Efetuar o pagamento dos bens e da comissão do leiloeiro na forma prevista no edital;
- 10.8 Retirar os bens dentro do prazo estabelecido;
- 10.9 Arcar com todas as despesas de carregamento e transporte;
- 10.10 Arcar com todas as despesas necessárias à transferência dos bens, inclusive taxas e impostos;
- 10.11 Arcar com todas as despesas para realização de consertos, reparos, manutenção, substituição de peças ou indenizações de qualquer natureza, necessárias à recuperação, regularização, transporte e utilização dos bens arrematados;



10.12 Cumprir a legislação ambiental, tributária e de trânsito, quando aplicável.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

11.2 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não é o caso.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]



Documento assinado digitalmente

JUNIOR SCHMITZ

Data: 24/07/2026 10:35:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júnior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças